



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

PROJETO DE LEI Nº 089/12

Estabelece denominação para a Rua 2 do Jardim dos Ipês IV.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 2 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se **RUA RAFAEL ANTONIO GRILLO**.

Art. 2.º A Rua 2 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Rafael Antonio Grillo, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO: 0001141

29/05/2012 - 17:31:59

PLO 97/2012

A Capital Nacional



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 089/12, trata sobre a denominação da Rua 2 do Jardim dos Ipês IV de **RUA RAFAEL ANTONIO GRILLO**.

O homenageado será o Ilustre Senhor RAFAEL ANTONIO GRILLO, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.


Durante sua vida, dedicou-se aos serviços de servente e inspetor de alunos, sendo muito querido por entre os estudantes das escolas por onde passou. Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

OK

Rafael Antonio Grillo

Nascimento: 07/05/1907

Óbito: 12/07/1999

Filiação: Donato Francesco Grillo
Regina Gallacini

Data de casamento: 02/12/1929 com Maria Gonçalves Amorim

Filhos:

Perseu Grillo (in Memória)

Maria Aparecida Grillo Ellou

Neli Grillo Cabral

Ivonete Grillo Saidneuy

Percival Grillo

Regina Francisca Grillo Popi

Péricles Grillo

Sócio contribuinte da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, sob nº 48548 da data de dezembro de 1956

Carteira Profissional de número 9110, série 78ª datada de 15/07/1950

Funcionário Público Estadual, onde prestou seus serviços na Escolas Angelo Martino e Victor Maida como servente e inspetor de alunos, se aposentando no ano de 1977.

Recebeu Diploma de Honra ao Mérito no ano de 1990, outorgado pela Câmara Municipal de Ibitinga.

Seu Rafael era muito querido no meio estudantil, por seu jeito brincalhão e extrovertido de ser e de tratar as pessoas, sendo até hoje recordado com alegria e saudosismo pelos antigos alunos, que tiveram o prazer de conviver em sua companhia.

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibitinga
MUNICÍPIO DE Ibitinga
DISTRITO DE Ibitinga

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
ESCRIVÃO

-Vera Maria Manchini de Souza Lima-

Escrivão do Registro Civil

Certidão de Nascimento

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, às fls. 188 do Livro A -05-R, sob N.º de
Ordem 1.779 foi lavrado o assento do nascimento de
RAPHAEL ANTONIO GRILLO
do sexo Masculino, de cor branca, nascid no dia Sete(07) de Maio
(05) de mil novecentos e sete(1907)
às horas, em neste distrito de Ibi
tinga-SP-

filh o de DONATO FRANCESCO GRILLO
e de Dona REGINA GALLACINI
Sendo avós paternos Raffaele Grillo
e Dona Maria Rosa Mazzaccaro
e avós maternos Antonio Gallacini
e Dona Maria Fredi Gallacini

O assento foi lavrado em de tendo sido declarante
o pai do registrando
e serviram de testemunhas (não consta)

Observações: Assentamento originário lavrado no ano de 1907.RESTAURADO/
em 04 de Março de 1993, conforme R.Sentença proferida pelo MM Juiz
de Direito desta Comarca.ANOTAÇÃO DE CASAMENTO:O registrando RAPHAEL
ANTONIO GRILLO,casou-se neste cartório,no dia 02 de Dezembro de ///
1929, com Maria Gonçalves de Amorim, que passou a chamar-se MARIA
GONÇALVES DE AMORIM GRILLO.Tudo conforme termo de casamento nº 95,
fls.108,do livro B-12.Ibitinga/SP,21 de Junho de 1994.PARA FINS DE
DIREITO -(Selos pago por Verba).

O referido é verdade e dou fé.
-IBITINGA/SP--21-de Junho(06)-- de 19 94.--

Cartório do Registro Civil
Alceu Henrique Adlogas Neto
Esc. Autorizado
IBITINGA - EST. DE S. PAULO

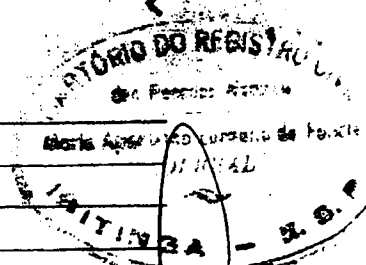
ESCRIVÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibitinga
MUNICÍPIO DE Ibitinga
DISTRITO DE Ibitinga



Maria Aparecida Lordell de Felício

Oficial -efetiva- do Registro Civil

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 95- - -, à fls. 108- - -, do livro nº 3-12- - - de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia -02- de dezembro (12)- - - de 1929- - -, foi feito o casamento de RAPHAEL ANTONIO GRILLO E MARIA GONCALVES DE AMORIM, solteiros- - -

contraído perante o Juiz Tenente Arlindo Nunes Pinheiro- - - e as testemunhas Luiz Galli e Francisco Lopes Ribeiro- - -

Ele, nascido em neste distrito- - - aos -07- de Maio(05)- - - de 1907- - - profissão comerciante- - -, domiciliado em nesta cidade- - - e residente em nesta cidade- - -; filho de Donato Grillo e de Regina Gallacini- - -

Ela, nascida em neste distrito- - - aos -14- de Setembro(09)- - - de 1910- - - profissão de prendas domésticas- - -, domiciliada em nesta cidade- - - e residente em nesta cidade- - -; filha de Pedro Gonçalves de Amorim e de Francisca Maria Rosa- - -

a qual passou assinar-se MARIA GONCALVES DE AMORIM GRILLO

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns 1, 2, 3, e, 4- - - do Código Civil Brasileiro. - Observações: Adotaram o regime de Comunhão de Bens.- Não consta nenhuma averbação à margem do assento- - -

O referido é verdade e dou fé.

-Ibitinga- - - -18- de Maio(05)- - - de 1929-



José Carlos Benedito Marques
Oficial

CONFELICITADO
TABELIONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO.....
COMARCA DE IBITINGA.....
MUNICIPIO DE IBITINGA.....
DISTRITO DE IBITINGA.....

Stamp: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, IBITINGA - SP, Vera Maria Manchini de Souza Lima, ESCRIVÃO, and signature of Marco Antônio da Fonseca, Prefeito Municipal.

-Vera Maria Manchini de Souza Lima-
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 4553

Certifico que na folha 176, do livro nº C-12 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:
"RAPHAEL ANTONIO GRILLO"
falecido a 12 de julho de 1999, às 14:00 horas, na Santa Casa Local, na Rua Domingos Robert, nº1090, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Gama Cerqueira, nº749- Vila São José, com noventa e dois anos de idade, estado civil viúvo de Maria Gonçalves de Amorim Grillo, com quem fôra casado neste cartório no dia 02 de Dezembro (12) de 1929, no livro B-12, às fls.108, sob o nº95, filho de DONATO GRILLO, (falecido) e de REGINA GALLACINI, (falecida).
Foi declarante Péricles Grillo, de 45 anos de idade, Óbito firmado pelo(a) Dr(a). Oswaldo Estiná Tonini, médico residente e domiciliado nesta cidade, que deu como causa da morte: a)-Parada cardio respiratória; b)-AVC hemorrágico; c)-Broncopneumonia.
O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local
Assento lavrado aos treze (13) dias do mês de julho (7) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).
Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador do CIC nº263.113.648-91 e do Benefício do INSS nº173449001. Deixou os seguintes filhos: Maria Aparecida Grillo Elou, viúva; Neli Grillo Cabral, casada com Antonio Carlos Gonzaga Cabral; Ivonete Grillo Saidneuy, casada com Alfredo Manoel Saidneuy; Percival Grillo, casado com Yoko Katata Grillo; Regina Francisca Grillo Poppi, casada com Nelson Poppi; e Péricles Grillo, separado judicialmente.
PARA FINS DE DIREITO.-(Selos pago por verba).
O referido é verdade e dou fé.-

Reconheço a firma ao lado de:
Vera Maria Manchini de Souza Lima
Ibitinga-SP, 13 de julho de 1999
em testemunho da verdade.

Ibitinga-SP, 13 de julho de 1999.-

Vertical stamp on the left margin: IBITINGA, SP, 1708, and other illegible text.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

C.E.I. — D.R.E. DE RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA DE ENSINO DE TAQUARITINGA

Praça do Centenário n.º 2 — Fone: 52-2919 — TAQUARITINGA

Taquaritinga, 17 de junho de 1977

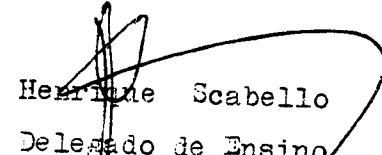
Assunto: Cumprimentos


Nº 301/77

Senhor Funcionário;

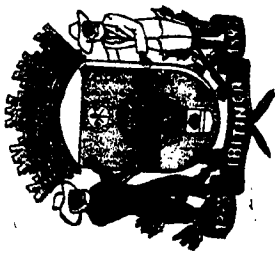
Ocorrendo sua aposentadoria após haver prestado longos anos de bons serviços ao funcionalismo do Estado de São Paulo, venho à sua honrosa presença para manifestar a gratidão de todos os funcionários da Delegacia de Ensino de Taquaritinga.

Apresentamos ao ilustre colega protestos de elevada estima e distinta consideração.


Henrique Scabello
Delegado de Ensino


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

Ao Sr.
RAPHAEL ANTONIO GRILLO
A/C. BEEG de Ibitinga
IBITINGA



ANO

DO CENTENÁRIO

De 04 de Julho de 1890
a 04 de Julho de 1990

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo, tendo em vista o Ato n.º 004, de 15 de Junho de 1990, pelo seu Presidente e 1.º Secretário, infra-assinados, outorga o presente DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ibitinguense, no decorrer de seus cem anos de município.

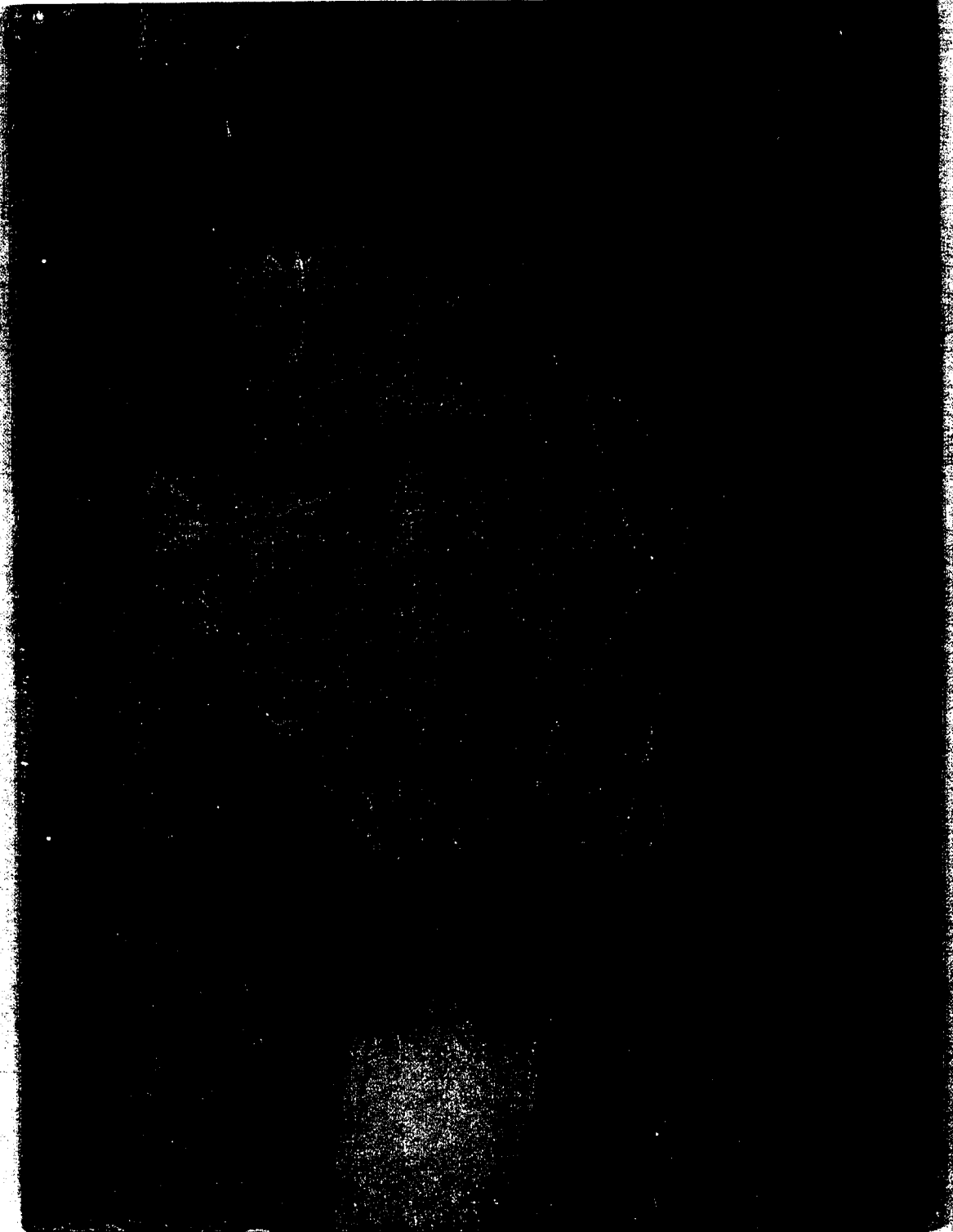
Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

OUTORGADO (A): Sr. RAFAEL GRILO

Ibitinga, Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 1990,
Ano do Primeiro Centenário do Município.

Roosevelt Antonio de Rosa
ROOSEVELT ANTONIO DE ROSA
Presidente da Câmara

Sergio da Fonseca
SERGIO DA FONSECA
1.º Secretário da Câmara



Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal



27

ALVARÁ

MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS
LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.783,50 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos " Maria Luiza Comércio - e Empreendimentos Ltda, em área de 137.813,20 m², no local denominado "JARDIM DOS IPÊS IV", em terreno situado á Rua Eiriberto Teixeira de Godoy, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4635/2010 desta Prefeitura.**

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

406/11

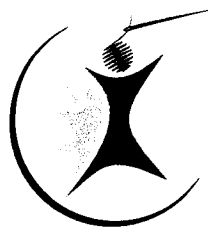
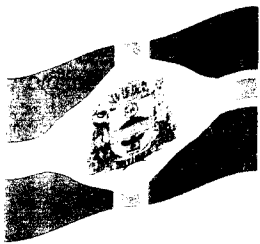


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br
mura@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
Aqui se vê trabalho com transparência

CERTIDÃO N. 105/2012

INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº078/12 e Nº 088/12 AO
Nº094/12**

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.



RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA
35.245

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
35.245

Darcy Marques Salles
José Pereira de Godoy
Oficial Substituto

Autenticação

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 137.813,20 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no marco 01N, na divisa com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy, e na divisa com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua, e segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 122,636 metros, até o vértice 02N; daí, segue com rumo de 56°00'24" NE e distância de 52,000 metros, até o vértice 03N; daí, segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 285,690 metros, até o vértice 04N; daí, segue com rumo de 56°00'24" SW e distância de 542,345 metros, até o vértice 05N; daí, segue com rumo de 39°37'59" NW e distância de 121,158 metros, até o vértice 22M; daí, segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 95,571 metros, até o marco C1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); daí, deflete à direita e segue com rumo SE 86°08'03" e distância de 70,86 metros, até o marco C2; deflete à direita e segue com rumo de SE 4°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C3; segue com rumo NE 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C4; daí, segue com rumo NE 77°18'0" e distância de 22,00 metros, até o marco C5; daí, segue com rumo NE 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C6; daí, segue com rumo NE 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C7; segue com rumo de 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C8; daí, segue com rumo SE 17°5'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C9; daí, deflete à esquerda e segue com rumo NE 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C10; daí, deflete à direita e segue com rumo SE 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C11, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.242); daí, segue com rumo NE 56°00'30" e distância de 52,124 metros, até o marco 12A; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 54,876 metros, até o marco 18M; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 52,00 metros, até o marco inicial 01N, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy. O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jaú (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro número treze (13), na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro número quatro (4), na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro número um (1), na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. I - 35.245. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente,
- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0002

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

048752

3930 - AA



apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ. da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel; que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.242 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1011.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.245. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Jaú, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS IV", com trezentos e sessenta e três (363) lotes, distribuídos em catorze (14) quadras, numeradas de 63 a 76, com 75.242,13 metros quadrados; Sistema viário com 28.548,77 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, abertura de Vieiras; Área Institucional com 6.459,20 metros quadrados; Área Verde com 6.152,55 metros quadrados; e Área de Preservação Permanente, com 21.410,55 metros quadrados, totalizando 137.813,20 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará Municipal de vinte e sete (27) de Maio do ano de dois mil e onze (2.011), revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 107/2011; Certificado GRAPROHAB nº-200/2010, e respectivo Termo de Compromisso de treze (13) de Julho do ano de dois mil e dez (2.010); Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 04 de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 63, através da escritura lavrada à pág. 183 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em data de vinte e três (23) de Agosto do ano de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em data de cinco (05) de Setembro de 2.011, escrituras essas que serão registradas sob nº 1, nas matrículas de números 38.313 a 38.319 do livro 2 de Registro Geral. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição foi registrada sob nº 2, na Matrícula número 35.242, com referência ao "Loteamento Jardim dos Ipês I". Transmissões:- Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº., *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus).- (Prot. 129.990).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Lairton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

José Pereira de Jesus
Escrevente Autorizado

Página: 0002/0002